



PARANAEDUCAÇÃO

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO**

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.035-050
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8380
Curitiba Paraná



**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022-2014 – 14.03.2014.**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, RESOLVE:

**– Comissão Interna de Processo Seletivo – Agente Técnico Superior,
Agente Técnico Especializado e Agente Técnico de Apoio.**

1 – Ratificar a instituição da Comissão Interna do Processo Seletivo (Portaria nº 010-2012), objeto do processo nº 11.848.969-1 e do Edital nº 017-2013, de 10.04.2013, publicado no Diário Oficial do Estado – Executivo – Suplemento de Concursos Públicos nº 8934, edição de 10.04.2013 para contratação na carreira de Agente Técnico Superior, de Advogado, Analista de Sistemas, Analista Administrativo, Contador, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil; na carreira de Agente Técnico Especializado, de Secretário, Técnico em Segurança do Trabalho e Topógrafo e na carreira de Agente de Apoio - Motorista, no regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo indeterminado.

2 – Nomear como integrantes da Comissão:

Aline Maria Vignolis Barboza.....RG nº 10.530.356-4-PR
Mário Tarcizo Ferrazza.....RG nº 1.125.473-0-PR
Fernanda Bernardinis.....RG nº 4.965.825-7- PR

3 – A Presidência da Comissão ficará a cargo de Aline Maria Vignolis Barboza.

4 – O prazo de duração do mandato é de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta Portaria.

5 – As atribuições da Comissão são as seguintes:



5.1. - proceder à análise de todos os documentos exigidos pelo referido Edital e dos seus anexos, bem como do Edital específico de convocação visando às contratações;

5.2. – proceder ao registro em ata a ser assinada por todos os seus componentes, de todos os fatos e acontecimentos decorrentes da análise da documentação apresentada, exarando o respectivo Parecer, encaminhando-o à Diretoria Executiva para conhecimento e homologação.

6 – Cabe à Presidência da Comissão:

6.1. – convocar as reuniões, verbalmente ou através do endereço eletrônico e presidi-las;

6.2. – encaminhar à Diretoria Executiva o Parecer resultante do exame da documentação apresentada pelos candidatos;

6.3. – manter sob sua guarda e até a data de seu encerramento, o processo nº 11.848.969-1, adotando todas as providências exigidas por lei, quanto à elaboração, numeração ordinária e arquivamento de todos os documentos, inclusive a publicação no Diário Oficial e no site da Entidade, bem como, de prestar todas as informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do item 3 da Portaria nº 010-2012, de 20.11.2012.

Curitiba, 14 de março de 2014
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

Flávio José Arns
Superintendente.